



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio  
CNPJ nº 01.612.346/0001-03  
Gabinete do Prefeito

---

## **LEI Nº 284, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

*Cria os cargos de Engenheiro Civil e Fiscal de Tributos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo Sanciona a seguinte LEI:**

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio fica modificada, com a criação dos cargos de Engenheiro Civil e Fiscal de Tributos, na forma da presente Lei.

Art. 2º. A gestão do serviço público municipal, fundamentada nos princípios constitucionais da Administração Pública, observará as seguintes diretrizes:

I - o planejamento estratégico, como guia do desempenho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com a coordenação e controle das ações, visando garantir a implementação dos projetos prioritários com resultados para o cidadão;

II - a atuação com foco na resolução dos problemas imediatos do cidadão, embasada na busca constante da melhoria da prestação dos serviços públicos municipais;

III - o planejamento do futuro da Cidade e a promoção do bem-estar da população ao longo do tempo;

IV - a promoção do desenvolvimento econômico da Cidade, com crescimento justo e equânime para todos os segmentos da sociedade, fundamental para a melhoria da vida do cidadão e o incremento da receita pública, como requisito para a oferta de serviços públicos de maior qualidade;

V - o resgate da ordem pública, pelo regular funcionamento dos serviços públicos de competência municipal e ordenamento das funções da Cidade;

VI - a estruturação dos órgãos e entidades, segundo a lógica da otimização e da potencialização dos recursos humanos, físicos e financeiros empreendidos na oferta de serviços públicos, privilegiando a transparência e controle social.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio  
CNPJ nº 01.612.346/0001-03  
Gabinete do Prefeito

---

## CAPÍTULO I Da Criação do Cargo de Engenheiro Civil

Art. 3º. Fica criado o Cargo de Engenheiro Civil, diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, com a finalidade de avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para - assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; elaborar diretrizes e programas de desenvolvimento do sistema viário e racionamento do trânsito; analisar e aprovar projetos de obras particulares, de tratamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município de Igarapé do Meio e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio  
CNPJ nº 01.612.346/0001-03  
Gabinete do Prefeito

---

## CAPÍTULO II Da Criação do Cargo de Fiscal de Tributos

Art. 4º. Fica criado o Cargo de Fiscal de Tributos, diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a finalidade de programar, orientar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades referentes ao lançamento e arrecadação dos tributos do Município; orientar e supervisionar a aplicação da legislação tributária; analisar os processos fiscais; promover, arrecadar e recolher as rendas públicas na forma da lei; estudo, proposição, criação, alteração ou extinção de unidades arrecadadoras; manter e controlar o cadastro dos contribuintes e do sistema de informações fiscais; promover a execução e fiscalização sobre os tributos; notificar os contribuintes dos lançamentos tributários; realizar a inscrição dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal em dívida ativa e acompanhar a sua cobrança, na forma da lei; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, fiscal e de posturas do Município, liderar campanhas de incentivo à emissão de notas fiscais visando o aumento na arrecadação de ICMS; encaminhar a realização de barreiras fiscais no combate à sonegação de impostos e a clandestinidade; encaminhar a realização de levantamentos fiscais em empresas; encaminhar o cadastramento de produtores rurais e de empresas locais visando inibir a informalidade; realizar todos os atos pertinentes ao comando do setor de arrecadação e outras tarefas afins determinadas pelo Prefeito Municipal.

## CAPÍTULO III Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 5º. As alterações do quadro de cargos em comissão das Secretarias e órgãos integrantes da estrutura da Administração Direta do Município constam dos Anexos I e II desta lei.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às modificações no Plano Plurianual e no orçamento do exercício de 2017, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, necessárias ao cumprimento desta Lei, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio  
CNPJ nº 01.612.346/0001-03  
Gabinete do Prefeito

---

Art. 7º. As modificações decorrentes desta Lei entram em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DE MAIO DE 2017.**

  
**JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio  
CNPJ nº 01.612.346/0001-03  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

CARGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Secretário Municipal	DGA	01
Secretário Adjunto	DANS-1	01
Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Obras	DANS-2	01
Engenheiro Civil	DANS-1	01
Coordenador de Transporte e Trânsito	DANS-2	01
Coordenador de Serviços Urbanos	DANS-2	01
Chefe do Departamento de Almoarifado	DAI	01
Chefe do Departamento de Mecânica	DAI	01
Chefe do Departamento de Urbanização e Paisagismo	DAI	01
Chefe do Departamento de Sistema de Abastecimento de Água	DAI	01
Chefe do Departamento de Iluminação Pública	DAI	01
Assessor Técnico Administrativo	DAS	01

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Secretário Municipal	DGA-1	01
Secretário Adjunto	DANS-1	01
Tesouraria Geral	DGA-2	01
Coordenador de Sistema de Tributos e Arrecadação	DANS-2	01
Coordenador de Recursos Humanos	DGA-2	01
Coordenador Administrativo de Patrimônio Público	DAS	01



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio  
CNPJ nº 01.612.346/0001-03  
Gabinete do Prefeito

Municipal		
Contador	DANS-1	01
Chefe de Departamento de Cadastro e Controle	DAI	01
Chefe do Departamento de Regularização Territorial Municipal	DAS	01
Chefe do Departamento de Tombamento de Bens Público	DAS	01
Chefe do Departamento Administrativo do Mercado Público	DAI	01
Chefe do Departamento Administrativo da Rodoviária Municipal	DAI	01
Chefe do Departamento Administrativo do Cemitério	DAI	01
Chefe do Departamento de Registros	DAI	01
Chefe do Departamento de Carteira de Trabalho	DAI	01
Chefe do Departamento da Junta Militar	DAI	01
Chefe do Departamento de Prestação de Contas de Repasses Obrigatórios	DAI	01
Chefe do Departamento de Prestação de Contas de Contratos e Convênios	DAI	01
Chefe do Setor de Protocolo	DAI	01
Fiscal de Tributos	DAS	01
Assessor Técnico Administrativo	DAS	01